PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 731/90

Ementa: Declara como " Órgão de Utilidade Pública ", o Conselho Municipal de Entorpecentes de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado como " Órgão de Utilidade Pública ", o "**CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES DE IVAIPORÃ** " - CGC Nº 81.392.615/0001-02-, com sede nesta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

data supra

Otaviano Proença Neto

Chefe da Divisão Jurídica